



MEDIDAS DE SALVAÇÃO PARA A CAFEICULTURA NACIONAL

O Departamento de Café da Sociedade Rural Brasileira elaborou o seguinte trabalho:

«A cafeicultura atravessa uma das quadras mais sombrias de sua história no Brasil.

Depois de tantos anos de sofrer um impedioso «conflito cambial» e todos os efeitos desfavoráveis da inflação, o que se expressa na ordem prática por uma redução de 40% a 50% nos preços reais (deflacionados) do café desde o quinquênio 1948/52, os lavradores já se encontravam em estado de exaustão financeira e as lavouras em situação técnica a mais precária, face à redução do emprego de adubos e de outros tratamentos a que os cafeicultores foram compelidos pela sua crescente descapitalização.

Sobre esse panorama, de si tão desfavorável, incidiram as adversidades climáticas. Uma das secas mais terríveis de que se tem memória castigou (e castiga ainda) a quase totalidade da área cafeeira nacional, notadamente Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas, São Paulo e Norte Velho do Paraná. A isso vieram somar-se as trágicas geadas de 5 e 6 de agosto último — muito piores que as de 1953 e 1955 —, castigando sobretudo os cafés do Paraná e de São Paulo.

Observa-se, assim, que uma confluência de fatores adversos conduziu a cafeicultura nacional a um estado de coisas que dificilmente poderia ser mais grave. Técnica, econômica, financeira e moralmente, a cafeicultura está profundamente deprimida.

E tudo isso se dá exatamente no momento em que, atendendo a um irrecusável imperativo de nossa evolução social, os cafeicultores devem passar a arcar com ônus consideravelmente maiores em relação a seus trabalhadores, em decorrência do que dispõe a lei 4.214, de 2 de março deste ano, a qual instituiu o Estatuto do Trabalhador Rural.

Trônicamente, porém, as maiores vítimas disso tudo são os enormes contingentes de trabalhadores que até aqui labutavam nas lides cafeeiras e sobre os quais paira agora a ameaça do desemprego e da miséria, a qual, quando mais não seja, por motivos de justiça e de solidariedade humana, cumpre evitar que se consuma.

Sem preço justo, sem safra futura e sem reservas financeiras — o cafeicultor contempla com angústia os dias que o aguardam e sente desde já a impossibilidade de atender aos encargos de toda natureza que sobre ele pesam, quer como empresário quer como simples chefe de família.

A esse quadro não pode manter-se alheio o governo federal, principal beneficiário dos consideráveis recursos financeiros que à cafeicultura nacional têm sido subtraídos durante todos estes últimos anos. A sorte dos 400.000 cafeicultores nacionais e dos muitos milhões de pessoas que têm sua atividade econômico-social ou a garantia de sua subsistência dependentes do café não pode ser esquecida pelos responsáveis pelo bem-estar comum.

Nessas condições, a título de colaborar com as autoridades no encaminhamento das medidas que mais eficientemente possibilitem a superação das atuais dificuldades, a Sociedade Rural Brasileira sugere que sejam adotadas as seguintes providências:

1) Imediata elevação dos preços constantes do esquema cafeeiro desta safra, a fim de possibilitar ao cafeicultor os recursos indispensáveis para atravessar todo o angustiante período de frustração de colheita que o aguarda, bem como para permitir àqueles lavradores desejosos de evadir-se da cafeicultura os meios para uma reorganização de sua propriedade e para a efetivação dos investimentos re-

Potassa Indispensável para Nutrição das Plantas

O INSTITUTO BRASILEIRO DE POTASSA, recentemente criado, é uma entidade puramente científica, cuja finalidade é pesquisar, experimentar e estudar todos os problemas da adubação potássica, para as diferentes culturas do nosso país.

Em colaboração com outros organismos científicos, O INSTITUTO BRASILEIRO DE POTASSA opera no sentido de desenvolver o conhecimento da adubação, com o fim precípuo de fomentar e aprimorar a produção agrícola do Brasil.

Os interessados queiram solicitar publicações e informações ao

**INSTITUTO BRASILEIRO
DE POTASSA**



EXPERIMENTAÇÕES E PESQUISAS

Avenida Ipiranga, 104 - 20º andar - Conjunto 201
Caixa Postal, 446 - SÃO PAULO